



A Origem da Alta Tecnologia.

150 anos

POLÍTICA DE TRATAMENTO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

CONTROLE DE VERSÕES				
VERSÃO	DATA	ELABORADA POR	APROVADA POR	VALIDADE
01	26/052025	Praxedes Lech Advogados		Indeterminada



A Origem da Alta Tecnologia.

150 anos

SUMÁRIO

1. OBJETIVOS DA POLÍTICA.....	4
2. REFERÊNCIA DA POLÍTICA.....	5
3. DESTINATÁRIOS	6
4. DEFINIÇÕES.....	7
5. GESTÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE COM A LGPD	10
5.1. Principais Compromissos da DEUTZ BRASIL	10
5.2. Encarregado de Dados	11
5.2.1. Atribuições.....	11
5.3. Responsabilidades.....	12
5.3.1. Público-Alvo	12
5.3.2. Diretor(es).....	13
5.3.3. Encarregado de Dados (DPO)	13
5.3.4. Gestores	14
5.3.5. Tecnologia da Informação (TI).....	15
5.3.6. Área Jurídica.....	15
6. DIRETRIZES.....	16
6.1. Bases éticas do uso/tratamento de dados pessoais.....	16
6.2. Bases jurídicas do uso/tratamento de dados pessoais.....	18
6.2.1. Do tratamento de dados pessoais.....	18
6.2.2. Do tratamento de dados sensíveis	20
6.2.3. Do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes	20
6.3. Transferência internacional de dados	21
6.4. Tratamento de dados pessoais de estrangeiros – União Europeia (UE)	22
6.5. Término do uso/tratamento de dados	24
6.6. Direitos do titular	24
6.7. Terceiros operadores de dados pessoais.....	26
6.8. Do incidente de segurança.....	27
7. PRÁTICAS	28
7.1. Privacidade e proteção de dados desde a concepção (<i>privacy by design</i>) e por padrão (<i>privacy by default</i>)	28
7.2. Padrões de Segurança da Informação e Proteção dos Dados Pessoais	28



A Origem da Alta Tecnologia.

150 anos

7.3.	Atendimento ao públicos-alvo	29
7.4.	Medidas disciplinares e administrativas	29
7.5.	Denúncias anônimas	29
8.	MONITORAMENTO	30



1. OBJETIVOS DA POLÍTICA

A presente **Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais** (“**Política**”) tem como objetivo estabelecer práticas e valores bem como fornecer e orientações aos **destinatários** sobre como devem ser desenvolvidas as diversas atividades e operações de tratamento de dados pessoais existentes na **DEUTZ BRASIL** (Deutz Do Brasil LTDA., pessoa de jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rua Carlos Ayres, 542 – Bairro Independência, CEP 09860-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.043.631/0001-87), tendo em vista o compromisso da empresa em atender as exigências da Lei Geral de Proteção de Dados – “**LGPD**”, Lei nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018, bem como outras normas sobre o tema.

Também é importante considerar que, em maio de 2018, entrou em vigor a *General Data Protection Regulation* – “**GDPR**” (Regulation EU 2016/679), e que esta pode ter pontos de contato com as atividades desenvolvidas pela **DEUTZ BRASIL**, de modo que esta **Política** também leva em consideração a regulação europeia.

A **DEUTZ BRASIL**, consciente da importância e da necessidade de adequar as suas operações de tratamento de dados pessoais a uma nova e ampla regulação sobre o tema, em especial, a **LGPD**, deu início, em outubro de 2024, ao seu processo de conformidade à nova Lei. Dentre as muitas providências adotadas, está a criação da presente **Política**.

Assim sendo, são objetivos dessa **Política**:

- (a) Proteger os direitos de personalidade, liberdade e privacidade de toda pessoa natural alcançada pelas operações, negócios e por todos os processos de tratamento de dados pessoais da **DEUTZ BRASIL**, tal como indicado na **LGPD**.
- (b) Estabelecer práticas e procedimentos relativos ao tratamento de dados pessoais que reflitam as prescrições da **LGPD** e outras normas pertinentes.
- (c) Esclarecer aos **destinatários** dessa **Política** o que pode/deve e o que não pode/deve ser feito no tratamento de dados pessoais usados nas operações e negócios da **DEUTZ BRASIL**.
- (d) Definir as responsabilidades dos **destinatários** dessa **Política**.



Esta **Política** se insere em um conjunto amplo de elementos que integram o **Sistema de Proteção de Dados da DEUTZ BRASIL** cuja responsabilidade e coordenação fica a cargo do Encarregado de Dados, e deve ser lida e interpretada a partir do conjunto de documentos e normativos que compõem a estrutura de governança da Empresa.

2. REFERÊNCIA DA POLÍTICA

A presente Política tem como referência as normas e documentos a seguir listados:

- (i) Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.
- (ii) Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações – Lei Geral de Proteção de dados pessoais (LGPD) bem como as normas e guias orientativos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- (iii) Lei Federal nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro (CC).
- (iv) Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor (CDC).
- (v) General Data Protection Regulation - Regulation EU 2016/679 (GDPR)
- (vi) Estatuto Social da **DEUTZ BRASIL**.
- (vii) Termos de uso de todos os sites mantidos pela **DEUTZ BRASIL**.
- (viii) Política(s) de Privacidade de todos os sites mantidos pela **DEUTZ BRASIL**.
- (ix) Política(s) de cookies de todos os sites mantidos pela **DEUTZ BRASIL**.

Conjuntamente aos instrumentos normativos e documentos pertinentes retromencionados, a **DEUTZ BRASIL** cumprirá com os seguintes **princípios de proteção de dados pessoais** quando do tratamento de dados pessoais:

- (i) **FINALIDADE:** realizará o tratamento de dados pessoais apenas para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular de dados pessoais, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
- (ii) **ADEQUAÇÃO:** realizará o tratamento de dados pessoais de forma compatível com as finalidades informadas ao titular de dados, e de acordo com o contexto do tratamento;

- (iii) **NECESSIDADE:** o tratamento de dados pessoais realizado será limitado ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento;
- (iv) **LIVRE ACESSO:** garantirá aos titulares de dados pessoais a consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados;
- (v) **QUALIDADE DOS DADOS:** garantirá, aos titulares de dados pessoais, a exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
- (vi) **TRANSPARÊNCIA:** garantirá, aos titulares de dados pessoais, informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento de dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial;
- (vii) **SEGURANÇA:** utilizará medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
- (viii) **PREVENÇÃO:** adotará medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
- (ix) **NÃO DISCRIMINAÇÃO:** garantirá a impossibilidade de realização do tratamento de dados pessoais para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
- (x) **RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS:** se compromete a demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, e a eficácia dessas medidas.

3. DESTINATÁRIOS

Essa **Política** destina-se a todas as pessoas, naturais ou jurídicas, com acesso a dados pessoais controlados, operados pela **DEUTZ BRASIL**, entre os quais destacam-se:



- (a) Integrantes da **DEUTZ BRASIL** tais como: empregados, colaboradores, diretores etc.;
- (b) Terceiros: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, representantes etc., que atuam para ou em nome da **DEUTZ BRASIL** em operações que envolvam tratamento de dados pessoais que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela Empresa;
- (c) Titulares de dados pessoais, cujos dados são tratados pela **DEUTZ BRASIL**.

A observância da presente **Política**, bem como das demais normas e documentos de referência, é obrigatória a todos os destinatários acima indicados na medida em que se relacionam com a **DEUTZ BRASIL**.

4. DEFINIÇÕES

A interpretação da **Política** levará em consideração as seguintes definições:

AGENTES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS: O controlador e o operador de dados pessoais.

ANONIMIZAÇÃO: Processo e técnica por meio dos quais um dado perde a aptidão de associação, direta ou indireta, a um indivíduo. Dado anonimizado não é considerado **Dado Pessoal** para os fins da **LGPD**.

AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO DE DADOS “ANPD”: Órgão da administração pública federal do Brasil, integrante da Presidência da República competente para zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da **LGPD** em todo território nacional.

CONSENTIMENTO: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o **Titular** concorda com o **Tratamento** de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.



CONTROLADOR: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao **Tratamento de Dados Pessoais**.

DADOS PESSOAIS: Qualquer informação relativa a uma pessoa natural identificada ou identificável, direta ou indiretamente, por referência a um identificador como nome, número de identificação, dados de localização, identificador on-line ou a um ou mais fatores específicos de identidade.

DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

ENCARREGADO DE DADOS OU DATA PROTECTION OFFICER (DPO): pessoa, física ou jurídica, indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

INCIDENTE DE DADOS PESSOAIS OU INCIDENTE DE SEGURANÇA: evento no qual a proteção de dados pessoais tenha sido violada, ou seja, situação em que a segurança dos dados pessoais tratados tenha sido atacada.

INTEGRANTE: Pessoa natural que trabalha ou presta serviços diretamente à DEUTZ BRASIL.

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD: Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina o tratamento de dados pessoais, inclusive em meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e livre desenvolvimento dos **titulares de dados pessoais**. Este diploma normativo também altera os artigos 7º e 16 do Marco Civil da Internet.

GESTOR: Todo Integrante que lidera uma equipe e /ou área interna da DEUTZ BRASIL.



POLÍTICA: Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais da **DEUTZ BRASIL**.

OPERADOR: Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o Tratamento de dados pessoais em nome do **Controlador**.

PSEUDOANONIMIZAÇÃO: Processos e técnicas por meio dos quais um dado tem sua possibilidade de associação dificultada. O dado Pseudoanonimizado é considerado Dado Pessoal para os fins da **LGPD**, tendo em vista a possibilidade de associação desse dado a uma pessoa natural.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO OU TI: Prestador de serviços contratados pela DEUTZ BRASIL responsável por organizar, proteger a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos sistemas de TI e também por implementar as medidas adequadas para alcançar este objetivo, sendo o apoio técnico do **Encarregado de Dados** pelas questões relacionadas às medidas técnicas e administrativas relativas ao **tratamento de dados pessoais** em meio digital.

TERCEIRO: Qualquer pessoa, física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da **DEUTZ BRASIL**, preste serviços ou forneça outros bens, assim como Parceiros comerciais que prestem serviços à **DEUTZ BRASIL**, diretamente relacionados à obtenção, retenção ou facilitação de negócios, incluindo, sem limitação, quaisquer distribuidores, agentes, corretores, despachantes, intermediários, Parceiros de cadeia de suprimentos, consultores, revendedores, contratados e outros prestadores de serviços profissionais.

TITULAR DE DADOS: Pessoa natural identificada ou identificável a quem se refere um Dado Pessoal específico.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS OU TRATAMENTO: Qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas sobre dados pessoais ou sobre conjuntos de dados pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de



disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o apagamento ou a destruição.

5. GESTÃO DO PROGRAMA DE CONFORMIDADE COM A LGPD

5.1. Principais Compromissos da DEUTZ BRASIL

A **DEUTZ BRASIL** assume a responsabilidade pelos dados pessoais usados/tratados em suas operações e negócios e se compromete a demonstrar o cumprimento dessa **Política**, assegurando a implementação de medidas técnicas e administrativas que incluem, mas não se limitam a:

- (i) Garantia de que os **Titulares** dos **dados pessoais** possam exercer os seus direitos.
- (ii) Registro de dados pessoais, incluindo:
 - ✓ O registro de atividades de **Tratamento de dados pessoais**, com a descrição dos propósitos/finalidades desse **Tratamento**, os destinatários do compartilhamento dos dados pessoais e os prazos pelos quais a DEUTZ BRASIL deve retê-los.
 - ✓ O registro de **incidentes** de dados pessoais e violações de dados pessoais.
- (iii) Exigência de que os Terceiros que atuam como **Operadores de dados pessoais** sob responsabilidade da **DEUTZ BRASIL** ajam de acordo com essa Política e com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- (iv) Garantia de que a **DEUTZ BRASIL**, quando requerido, registre junto à Autoridade Supervisora aplicável um Encarregado de Dados; e
- (v) Garantia de que a **DEUTZ BRASIL** esteja cumprindo todas as exigências e solicitações de qualquer Autoridade de Supervisão à qual esteja sujeita.



5.2. Encarregado de Dados

A função de Encarregado de Dados será exercida por Gabriela Moraes, responsável pela área de Recursos Humanos da DEUTZ BRASIL.

5.2.1. Atribuições

Compete ao **Encarregado de Dados** garantir que as operações e negócios da **DEUTZ BRASIL** estejam em conformidade com as leis e regulamentos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como com suas políticas e procedimentos internos relacionados ao tema. Também, compete ao Encarregado de Dados, conforme prescreve a **LGPD**, atuar como canal de comunicação entre a **DEUTZ BRASIL**, na qualidade de **Controlador** de dados, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Nesse sentido, o **Encarregado de dados** deve realizar as seguintes tarefas:

- (i) Gerenciar o **Programa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais**;
- (ii) Aceitar reclamações, solicitações e comunicados dos Titulares de dados pessoais, adotar as providências necessárias e prestar-lhes esclarecimentos;
- (iii) Propor à Diretoria a revisão e atualização dessa **Política**;
- (iv) Receber comunicações da **ANPD** e adotar as medidas necessárias para seu atendimento;
- (v) Informar, orientar e resolver dúvidas dos públicos-alvo sobre as diretrizes e as práticas (medidas técnicas e administrativas) adotadas pela **DEUTZ BRASIL** para o cumprimento da **LGPD**;
- (vi) Monitorar o cumprimento dessa **Política** por parte do **Público-alvo**;
- (vii) Definir, revisar e atualizar avisos de privacidade;
- (viii) Coordenar a execução de análise periódica de impacto de privacidade e proteção de dados;
- (ix) Conduzir periodicamente avaliações de maturidade da **DEUTZ BRASIL** ao Programa de Adequação à **LGPD**, identificando e corrigindo lacunas e falhas;

- (x) Garantir a manutenção das evidências de execução e implementação das iniciativas de privacidade atendendo ao princípio da responsabilização;
- (xi) Estruturar processos internos para informar à **ANPD** e aos **Titulares** de dados nos casos de “ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos **Titulares**”;
- (xii) Manter à disposição da **ANPD** o registro das atividades de tratamento e elaboração e de relatório de impacto de **tratamento de dados**, necessário em alguns casos;
- (xiii) Desenvolver, com o apoio da Área Jurídica – interna ou prestadores contratados, acordos internacionais de transferência de dados, bem como manter atualizados os dados pessoais que são transferidos.

5.3. Responsabilidades

5.3.1. Público-Alvo

São responsabilidades do público-alvo:

- (i) Responsabilizar-se pelo uso adequado de dados pessoais em suas atividades, ou seja, agir de forma deliberada e consciente no que diz respeito à proteção de dados pessoais;
- (ii) Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, bem como as normas da DEUTZ BRASIL relativos à privacidade e proteção de dados pessoais;
- (iii) Relatar para o **Encarregado de dados (DPO)** **imediatamente** a ocorrência, ou suspeita de ocorrência, de quaisquer incidentes de segurança tais como, vazamentos, violações, negligência, acesso não autorizado, furto, exclusão ou uso indevido etc. de dados pessoais, bem como as deficiências identificadas relacionadas ou possíveis riscos de privacidade. Para esta responsabilidade, considerar-se-á imediata a comunicação realizada em até 24 (vinte e quatro) horas do momento no qual a ciência do incidente de segurança ou da suspeita de sua ocorrência tenha sido verificada por qualquer pessoa do público-alvo;



- (iv) Participar das atividades de treinamento em privacidade e proteção de dados conforme orientado.

5.3.2. Diretor(es)

São responsabilidades do(s) Diretor(es) da **DEUTZ BRASIL**:

- (i) Aprovar a **Política** e suas futuras alterações;
- (ii) Garantir que o objetivo e as diretrizes da Política sejam seguidos nas atividades da DEUTZ BRASIL;
- (iii) Nomear do **Encarregado de dados (DPO)** e dele exigir o cumprimento de suas funções e responsabilidade conforme esta **Política; e**
- (i) Aplicar, em conjunto com o **Encarregado de Dados (DPO)** medidas disciplinares (públicos internos) ou administrativas (terceiros) no caso de descumprimento das Diretrizes do Programa;

5.3.3. Encarregado de Dados (DPO)

São responsabilidades do Encarregado de Dados (DPO):

- (ii) Acompanhar as legislações sobre privacidade e proteção de dados pessoais;
- (iii) Aplicar, em conjunto com o(s) Diretor(es), medidas disciplinares (públicos internos) ou administrativas (terceiros) no caso de descumprimento das Diretrizes do Programa;
- (iv) Manter o(s) Diretor(es) da **DEUTZ BRASIL** devidamente informado(s) sobre os procedimentos de mitigação dos riscos relativos à privacidade e proteção de dados pessoais.
- (v) Reportar o(s) Diretor(es) os casos de vazamento de dados pessoais e sobre as medidas tomadas para resolver os incidentes e/ou desvios de conduta.
- (vi) Definir, manter atualizado (revisões anuais) e gerenciar o Programa de Adequação à **LGPD** constituído por:
 - a) Diretrizes: Políticas, Normas Internas, Modelos de Contratos, Modelos de Termos de Consentimento etc.;

- b) Plano de treinamento e comunicação interna e institucional continuado sobre a importância da privacidade e proteção de dados pessoais para os integrantes da DEUTZ BRASIL;
- c) Canais de Comunicação com os Titulares de dados pessoais;
- d) Canal de Atendimento ao Público-Alvo;
- e) Práticas (processos e procedimentos):
 - ✓ Condução de investigações, resolução de dúvidas e de conflitos sobre tratamento de dados;
 - ✓ Atualização do inventário e do mapeamento de dados;
 - ✓ Análise de relatórios periódicos sobre impactos à privacidade e proteção de dados pessoais; e
 - ✓ Segurança da Informação.

5.3.4. Gestores

São responsabilidades dos **Gestores**:

- (i) Garantir que o objetivo e as diretrizes da **Política** sejam seguidos nas atividades de suas respectivas áreas;
- (ii) Revisar e manter atualizado o mapeamento de dados pessoais e os processos a eles associados, pelo menos uma vez por ano (ou sempre em caso de mudanças substanciais);
- (iii) Garantir que as opções do **Titular** dos dados pessoais estabelecidas nos **Termos de Consentimento** sejam devidamente respeitadas e gerar as evidências necessárias para apresentação às autoridades ou ao próprio Titular, quando necessário;
- (iv) Garantir que os Integrantes de sua equipe compreendam e sigam os Documentos Orientadores;
- (v) Os gestores que gerenciam contratos com Terceiros que realizam atividades como Operadores de dados pessoais são responsáveis por dar suporte para estes compreendam e apliquem as diretrizes e práticas dessa Política;



- (vi) Informar esclarecer novos Integrantes de sua equipe quanto ao programa de proteção de dados da DEUTZ BRASIL para que compreendam e sigam os documentos orientadores.

5.3.5. Tecnologia da Informação (TI)

São responsabilidades dos **prestadores de serviços de TI** contratados pela DEUTZ BRASIL:

- (i) Analisar violações e vazamentos de dados pessoais bem como efetuar a coleta de evidências técnicas;
- (ii) Monitorar e implementar medidas de segurança para garantir o cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis;
- (iii) Publicar avisos de privacidade em websites e programas externos;
- (iv) Revisar e manter atualizada as normas relativas à Segurança da Informação;
- (v) Definir procedimento e templates para formalização de incidentes de dados pessoais;
- (vi) Implementar mecanismos para garantir os direitos dos Titulares de Dados;
- (vii) Prestar suporte técnico e analisar novas ferramentas e sistemas com foco na exposição de dados pessoais; e
- (viii) Garantir a aplicação das medidas de segurança proporcionais ao risco gerado pelo Tratamento de dados pessoais e em linha com a expectativa de proteção do Titular do Dado Pessoal, garantindo a integridade, disponibilidade e confidencialidade destas informações.

5.3.6. Área Jurídica

São responsabilidades dos **prestadores de serviços jurídicos** contratados pela **DEUTZ BRASIL**:

- (i) Assegurar que os contratos que contemplem o uso/tratamento bem como o compartilhamento ou a transferência de dados pessoais contenham cláusulas de privacidade e proteção adequadas à legislação e regulamentação aplicáveis.
- (ii) Prestar apoio jurídico na ocorrência de vazamentos de dados pessoais.

- (iii) Prestar apoio jurídico na interpretação da legislação e regulamentação relativas à privacidade e proteção de dados pessoais.
- (iv) Apoiar na renegociação de contratos/aditivos com fornecedores e clientes que realizam o Tratamento de dados pessoais. e
- (v) Apoiar na interface com Autoridades Nacionais de dados pessoais.

6. DIRETRIZES

6.1. Bases éticas do uso/tratamento de dados pessoais

Os usos e os tratamentos de dados pessoais em nossas operações e negócios devem:

- (i) Proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (Art. 1º da LGPD);
- (ii) Respeitar os 7 (sete) fundamentos do Art. 2º da LGPD, quais sejam:

I - o respeito à privacidade;

II - a autodeterminação informativa;

III - a liberdade de expressão, de informação, de comunicação e de opinião;

IV - a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem;

V - o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação;

VI - a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; e

VII - os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

- (iii) Ser realizados em conformidade com os 10 (dez) princípios do Art. 6º da LGPD;

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

VIII - prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;

IX - não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

- (iv) O uso/tratamento de dados pessoais cujo acesso é público deve considerar a finalidade, a boa-fé e o interesse público que justificaram sua disponibilização (§ 3º do Art. 7º da LGPD); e
- (v) As informações sobre o uso/tratamento de dados pessoais deverão ser fornecidas de maneira simples, clara e acessível, consideradas as características

físico-motoras, perceptivas, sensoriais, intelectuais e mentais do Titular, com uso de recursos audiovisuais quando adequado.

6.2. Bases jurídicas do uso/tratamento de dados pessoais

6.2.1. Do tratamento de dados pessoais

Só estão autorizados usos/tratamentos de dados pessoais em nossas operações e negócios que possam ser legitimamente enquadrados em pelo menos uma das 10 (dez) hipóteses (bases legais) definidas no Art. 7º da **LGPD**.

Assim sendo, sempre que um determinado uso/tratamento de dados pessoais não puder ser claramente enquadrado em uma das hipóteses do Art. 7º, os responsáveis por tais dados devem solicitar orientações ao **Encarregado**

Em conformidade com o Art. 7º da **LGPD** são as seguintes as hipóteses legais autorizativas do tratamento de dados pessoais:

I	Mediante o fornecimento do consentimento pelo Titular.	O consentimento é a autorização expressa do Titular para que seus dados pessoais possam ser usados e tratados. Os usos/tratamentos que estão sendo consentidos bem como o prazo do tratamento precisam constar, de forma clara, do termo de consentimento.
II	Para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador.	A obrigação legal pode ser uma lei, decreto, resolução etc. municipal, estadual ou federal.
III	Pela administração pública, para tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de política públicas.	Esta hipótese se refere apenas a órgãos do poder público. Note que os dados pessoais podem ser compartilhados com o setor privado.

IV	Para a realização de estudos por órgão de pesquisa , garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.	Qualquer organização pública ou privada legalmente constituída para realizar pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico pode usar dados pessoais em suas atividades.
V	Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o Titular, a pedido do Titular dos dados.	Sempre que o Titular adquirir produtos ou serviços de uma empresa, os dados pessoais poderão ser tratados para a finalidade específica firmada em contrato entre as partes.
VI	Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral.	Uma empresa ou pessoa pode usar dados pessoais de outras pessoas para defender ou discutir direitos em processos em geral.
VII	Para a proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de Terceiro.	Esta base legal está relacionada apenas a questões graves e que ponham em risco a vida ou a integridade física do Titular.
VIII	Para a tutela da saúde, em procedimento realizado por profissionais da área de saúde ou por entidades sanitárias.	Empresas e profissionais da área de saúde podem tratar dados pessoais com o objetivo específico e único de tutela (proteção) da saúde do Titular.
IX	Quando necessário para atender aos interesses legítimos do Controlador ou do Terceiro , exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos dados pessoais.	Nem sempre é fácil justificar um tratamento de dados como sendo, de fato, em legítimo interesse – essa expressão é bastante subjetiva e pode gerar muitas controvérsias. Por isso, o uso dessa base legal deve ser feito com cautela, sobretudo quando se tratar de interesse de Terceiro.
X	Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente.	Trata-se de informações sobre inadimplência ou adimplência de um Titular com a finalidade de decidir sobre a concessão ou não de crédito.



6.2.2. Do tratamento de dados sensíveis

O uso/tratamento de **dados pessoais sensíveis** somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- (i) Quando o Titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;
- (ii) Sem fornecimento de consentimento do Titular, nas hipóteses em que for **indispensável** para:
 - a. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
 - b. Tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
 - c. Realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;
 - d. Exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem);
 - e. Proteção da vida ou da incolumidade física do Titular ou de Terceiro;
 - f. Tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária; ou
 - g. Garantia da prevenção à fraude e à segurança do Titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos dos mencionados no Art. 9º da LGPD e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do Titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

6.2.3. Do tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes

Prioritariamente, em seus processos a DEUTZ BRASIL **não** usa/trata **dados pessoais de crianças e de adolescentes**, uma vez que não contempla o escopo de suas ações. Não obstante, quando excepcionalmente houver a necessidade de usar/tratar **dados pessoais**

de crianças e de adolescentes, esse processo deverá ser realizado em seu melhor interesse e em estrita observância dos seguintes termos:

- (i) Em observância da legislação pertinente;
- (ii) O tratamento de dados pessoais de crianças e de adolescentes deverá:
 - a) Ser realizado com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal;
 - b) O Controlador deve realizar todos os esforços razoáveis para verificar que o consentimento foi realmente dado pelo responsável pela criança, consideradas as tecnologias disponíveis;
 - c) Os Controladores deverão manter pública a informação sobre os tipos de dados coletados, a forma de sua utilização e os procedimentos para o exercício dos direitos a que se refere o Art. 18 da LGPD;
 - d) Poderão ser coletados dados sem o consentimento quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção, e em nenhum caso poderão ser repassados a terceiro sem o devido consentimento; e
 - e) Os Controladores não deverão condicionar a participação de pais ou responsáveis em jogos, aplicações de internet ou outras atividades ao fornecimento de informações pessoais além das estritamente necessárias à atividade.

6.3. Transferência internacional de dados

A transferência de dados pessoais para outro país só é permitida nos seguintes casos:

- (i) Quando o Titular tiver fornecido o seu consentimento específico e em destaque para a transferência, com informação prévia sobre o caráter internacional da operação, distinguindo claramente esta de outras finalidades;
- (ii) Quando a transferência for necessária para a proteção da vida ou da incolumidade física do **Titular** ou de Terceiro;
- (iii) Quando a transferência for realizada para países ou organismos internacionais que proporcionem grau de privacidade e proteção de dados pessoais adequado ao previsto na **LGPD**;

- (iv) Quando o **Controlador** oferecer e comprovar garantias de cumprimento dos princípios, dos direitos do Titular e do regime de privacidade e proteção de dados previstos na **LGPD**, na forma de:
 - a. Cláusulas contratuais específicas para determinada transferência;
 - b. Cláusulas-padrão contratuais;
 - c. Normas corporativas globais;
 - d. Selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.
- (v) Quando a transferência for necessária para a cooperação jurídica internacional entre órgãos públicos de inteligência, de investigação e de persecução, de acordo com os instrumentos de direito internacional;
- (vi) Quando a transferência resultar em compromisso assumido em acordo de cooperação internacional;
- (vii) Quando a transferência for necessária para a execução de política pública ou atribuição legal do serviço público;
- (viii) Quando a autoridade nacional autorizar a transferência; ou
- (ix) Quando necessário para atender as hipóteses previstas nos incisos II, V e VI do Art. 7º da LGPD.

É importante mencionar que, a **ANPD** definirá o conteúdo das cláusulas, normas, selos, certificados e códigos de conduta que embasam a transferência de dados internacionais.

6.4. Tratamento de dados pessoais de estrangeiros – União Europeia (UE)

Em vigor desde 25 de maio de 2018, a “**General Data Protection Regulation – GDPR**” é uma norma da União Europeia que visa a proteção de dados pessoais de seus cidadãos. Ficam vinculadas à **GDPR** todas as empresas da União Europeia **bem como as organizações de fora da União Europeia que recebam/transfiram dados pessoais de cidadãos da União Europeia**; especificamente as organizações fora da UE que (i) ofertem bens ou serviços para indivíduos localizados na UE (mesmo sem nenhum pagamento), ou que (ii) monitorem o comportamento de titulares de dados na UE, sujeitar-se-ão à **GDPR**. Assim, ao tratar dados pessoais de estrangeiros e, no caso, de cidadãos da comunidade europeia, a DEUTZ BRASIL deverá observar a **GDPR**. Os dados dessas pessoas somente



poderão ser usados/tratados mediante **consentimento especificando-se de forma clara e simples as finalidades do tratamento.**

Importante notar que os direitos desses titulares devem atender as previsões da GDPR. De acordo com os artigos 33 e 34 da **GDPR, havendo qualquer incidente de segurança** a DEUTZ BRASIL deverá comunicar os titulares e às autoridades as eventuais violações de dados pessoais. Não se exigirá, contudo, notificação dos indivíduos interessados, quando: (i) o responsável pelo tratamento dos dados pessoais tiver adotado todas as medidas de proteção adequadas, especialmente medidas que tornem os dados pessoais incompreensíveis para qualquer pessoa não autorizada a conhecer/ utilizar os dados como, por exemplo, criptografia; (ii) quando o responsável pelo tratamento tiver adotado medidas subsequentes que assegurem que o elevado risco para os direitos e liberdades dos titulares dos dados não se concretizará; e (iii) quando a comunicação representar um esforço desproporcional; nesta hipótese deve ser feita uma comunicação pública ou tomada uma medida semelhante através da qual os titulares dos dados são informados de forma igualmente eficaz.

Havendo qualquer incidente de segurança que implique em risco ou dano relevante aos titulares de dados, o **Encarregado de Dados (DPO)** notificará, no prazo razoável, os titulares de dados bem como as autoridades europeias (**Comitê Europeu para a Proteção de Dados e as autoridades de proteção de dados de dos países de origem dos titulares**) descrevendo:

- (i) A natureza da violação dos dados pessoais incluindo, se possível, as categorias e o número aproximado de titulares de dados afetados, bem como as categorias e o número aproximado de registos de dados pessoais em causa.
- (ii) O nome e os contatos do **Encarregado de dados** além de outros contatos que possam ser úteis para a obtenção de mais informações.
- (iii) Descrição das consequências prováveis da violação de dados pessoais.
- (iv) Descrição das medidas adotadas ou propostas pelo responsável pelo tratamento para reparar a violação de dados pessoais, inclusive, se for caso disso, medidas para atenuar os seus eventuais efeitos negativos.

6.5. Término do uso/tratamento de dados

Os dados pessoais de um Titular deverão ser prontamente eliminados quando ocorrerem um dos seguintes eventos:

- (i) Verificação de que a finalidade do tratamento foi alcançada ou de que os dados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- (ii) Fim do período de tratamento;
- (iii) Comunicação do Titular, inclusive no exercício de seu direito de revogação do consentimento; ou
- (iv) Determinação da autoridade nacional, quando houver violação ao disposto na **LGPD**.

A eliminação do dado será realizada por orientação do Gestor da área, mediante a elaboração de Ata onde conste que os dados foram definitivamente excluídos da base de dados da DEUTZ BRASIL.

Excepcionalmente às hipóteses de eliminação acima mencionadas, os dados pessoais deverão ou poderão ser conservados **somente** nos seguintes casos:

- (i) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
- (ii) Uso exclusivo do Controlador, vedado seu acesso por Terceiro, e desde que anonimizados os dados;
- (iii) Transferência a Terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos na **LGPD**; e
- (iv) Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais.

6.6. Direitos do titular

Além dos direitos associados aos fundamentos (Art. 2º, LGPD) e aos princípios (Art. 6º, LGPD), também devem ser respeitados os direitos expressos nos artigos 9º e 17 a 22 da LGPD, a saber:



A Origem da Alta Tecnologia.

150 anos

Art. 9º	Direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de: <ul style="list-style-type: none">a) finalidade específica do tratamento;b) forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;c) identificação do controlador;d) informações de contato do controlador;e) informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;f) responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; eg) informações inclusive aos direitos do titular.
Art. 17	Direito à titularidade de seus dados pessoais, direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade.
Art. 18	Direito a obter do Controlador, em relação aos dados do Titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: <ul style="list-style-type: none">a) Confirmação da existência de tratamento;b) Acesso aos dados;c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;g) Informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;i) Revogação do consentimento.
Art. 19	Direito à confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais serão providenciados, mediante requisição do Titular: <ul style="list-style-type: none">a) Em formato simplificado, imediatamente; ou

	b) Por meio de declaração clara e completa, que indique a origem dos dados, a inexistência de registro, os critérios utilizados e a finalidade do tratamento, observados os segredos comercial e industrial, fornecida no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do Titular.
Art. 20	Direito a solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.
Art. 21	Direito a não utilização dos dados pessoais referentes ao exercício regular de direitos pelo Titular em seu prejuízo.
Art. 22	Direito à defesa dos interesses e dos direitos dos Titulares de dados em juízo, individual ou coletivamente.

6.7. Terceiros operadores de dados pessoais

Os Terceiros que tratam dados pessoais sob as instruções da DEUTZ BRASIL estão sujeitos às obrigações impostas aos Operadores de dados pessoais de acordo com a LGPD e demais normativos aplicáveis.

Sendo assim, a DEUTZ BRASIL deve assegurar que no contrato com o Terceiro sejam incluídas cláusulas:

- (i) Que especifiquem que o Operador está autorizado a tratar dados pessoais apenas quando seja formalmente solicitado pela DEUTZ BRASIL;
- (ii) De privacidade e proteção que exijam que o Operador de Dados terceirizado implemente medidas de segurança, bem como controles técnicos e administrativos apropriados para garantir a confidencialidade e segurança dos dados pessoais; e
- (iii) De comprometimento e responsabilização do Operador de dados pessoais terceirizado na esfera civil, incluída a possibilidade de ressarcimento de danos morais, em caso de incidente de vazamento dados pessoais recebidos da DEUTZ BRASIL.



6.8. Do incidente de segurança

Todos os incidentes e potenciais violações de dados devem ser reportadas ao Encarregado de Dados (DPO). Todos os colaboradores e os terceiros devem estar cientes de suas responsabilidades em comunicar possíveis problemas de proteção de dados, bem como de denunciar violações ou suspeitas de violações de Dados Pessoais assim que as identificarem.

No momento em que um incidente segurança ou violação de dados forem descobertos, é essencial que sejam informados e formalizados de forma tempestiva.

Violações de Dados incluem, mas não se limitam a qualquer perda, exclusão, roubo ou acesso não autorizado de Dados Pessoais controlados ou tratados pela DEUTZ BRASIL.

Havendo qualquer incidente de segurança que implique em risco ou dano relevante aos titulares de dados, o **Encarregado de Dados** (DPO) notificará, no prazo razoável, os titulares de dados bem como a ANPD. Esta comunicação mencionará, no mínimo:

- (i) A descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- (ii) As informações sobre os titulares envolvidos;
- (iii) A indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- (iv) Os riscos relacionados ao incidente; e
- (v) As medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Na hipótese da impossibilidade de cumprir a notificação em prazo razoável, a comunicação que trata este tópico deverá ser feita no menor prazo possível, além dos elementos listados acima, também deverá esclarecer os motivos da demora.

Sem prejuízo das ações acima descritas, se o incidente estiver relacionado a dados pessoais de estrangeiros, em especial, a cidadãos da comunidade europeia, deverão ser tomadas as providências de que trata o **item 6.4** desta **Política**.

7. PRÁTICAS

7.1. Privacidade e proteção de dados desde a concepção (*privacy by design*) e por padrão (*privacy by default*)

Devemos nos preocupar em garantir a segurança dos dados pessoais em todas as nossas relações, ambientes, processos, sistemas e tecnologias bem como durante todo o ciclo de vida dos dados e das informações.

Nesse sentido, os arquitetos de nossos ambientes, processos, sistemas e tecnologias devem: adotar a **privacidade e a proteção de dados pessoais** como **premissa na concepção**, no desenvolvimento e na aplicação de modelos de negócios, operações empresariais, infraestrutura física e dispositivos tecnológicos; enfim, devemos nos preocupar em garantir a segurança dos dados pessoais **em todo o ciclo de vida**.

Isto significa que devemos:

- (i) Adotar, preventivamente, mecanismos para garantir a privacidade e a proteção de dados naquilo que projetam e desenvolvem – em suma, a privacidade e a proteção de dados devem estar incorporadas no design dos nossos processos e sistemas (*privacy by design*);
- (ii) Considerar os direitos do Titular de dados pessoais para adequar nossos processos, sistemas, ambientes e tecnologia a fim de que eles assegurem tais direitos (*privacy by default*), sugerindo sempre ao Titular de dados a opção de menor impacto à sua privacidade.

7.2. Padrões de Segurança da Informação e Proteção dos Dados Pessoais

Os ambientes, processos e sistemas e a **DEUTZ BRASIL** devem ser concebidos, desenvolvidos e operados de forma a proteger os dados pessoais de qualquer forma prevenir:

- (i) Acesso não autorizado ou ilícito;
- (ii) Tratamento inadequado ou ilícito; e



(iii) Situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação etc. Além disso, devem ser atendidos os requisitos de segurança e sigilo da informação estabelecidos pelos padrões de boas práticas e de governança de dados reconhecidos pelo mercado tais como: confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade, responsabilidade, anonimização, pseudonimização etc.

Todos os Integrantes e Terceiros com acesso a informações e dados pessoais dos quais a DEUTZ BRASIL é controladora devem cumprir a essa **Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais**.

7.3. Atendimento ao públicos-alvo

Os Integrantes que tiverem perguntas ou dúvidas a respeito dessa Política, incluindo seu escopo, termos ou obrigações, devem procurar seus gestores imediatos e/ou o Encarregado de Dados Pessoais no seguinte endereço eletrônico: marketing.br@deutz.com

7.4. Medidas disciplinares e administrativas

O Integrante ou Terceiro que descumprir essa Política estará sujeito a medidas disciplinares ou administrativas, conforme avaliação do Encarregado de Dados em conjunto com os sócios

O descumprimento das diretrizes e práticas dessa Política pode resultar em graves consequências para a **DEUTZ BRASIL**, por isso, o público-alvo deve relatar tempestivamente o conhecimento ou suspeita de violação de suas diretrizes e práticas ao Canal de Denúncias no seguinte endereço eletrônico: marketing.br@deutz.com.

7.5. Denúncias anônimas



Denúncias anônimas são aceitas sendo que o integrante ou terceiro que, em boa-fé, efetuá-la não poderá sofrer qualquer tipo de intimidação ou retaliação.

8. MONITORAMENTO

Reitera-se que a **DEUTZ BRASIL** reconhece o seu compromisso em zelar pelo tratamento adequado de dados pessoais para fins legítimos que possam ser objeto de suas atividades e reforça o seu compromisso com boas práticas de privacidade e proteção de dados, comprometendo-se a se manter seu Programa de Conformidade da **LGPD** atualizado com as normas e recomendações emitidas pela **ANPD** ou outras autoridades competentes.

Ainda, a **DEUTZ BRASIL** assume o compromisso de visitar a presente **Política** periodicamente e, a seu critério, promover modificações que atualizem suas disposições de modo a reforçar o compromisso permanente do sindicato com a privacidade e a proteção de dados pessoais, sendo comunicadas aos destinatários todas as alterações realizadas oportunamente pelos canais oficiais da Instituição.

DEUTZ BRASIL
Política de Tratamento e Proteção de Dados Pessoais